



**LEI Nº 761/1988**

***“Autoriza a doação de terreno, isenção de impostos e taxas e contém outras providências.”***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSEF - (Ação Social Santa Efigênia) uma área de terreno constante de 400,00 m<sup>2</sup>, ou seja 20,00 x 20,00, de propriedade desta Prefeitura, situada à Av. Sagrados Corações.

Art. 2º - O imóvel doado no artigo anterior, é destinado a nele ser construída um torre receptora de radiotelefonia rural e um cubículo.

Parágrafo único - Fica a ASSEF, na responsabilidade de referida construção dentro do período de 01 (um) ano podendo para tanto ceder o domínio para a plena efetivação da construção de referida torre e cubículo.

Art. 3º - Não sendo satisfeita a exigência do parágrafo único do artigo 2º desta lei, o imóvel reverterá ao patrimônio do município.

Art. 4º - Na iminência de satisfação ao parágrafo único do artigo 2º desta lei, ficará tal associação isenta de quaisquer impostos e taxas que venham a recair sobre o imóvel, objeto da presente lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 10 de junho de 1988.

Hugo Bernardes de Moura - Prefeito Municipal -

